



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3586/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 25 de Outubro de 2022.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato Pres

ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 657, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, e o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 89, de 2 de março de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a expressiva redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da Covid-19;
CONSIDERANDO a declaração, pelo Poder Executivo Federal, do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022; e
CONSIDERANDO que, em virtude do término da situação de emergência sanitária, cessaram as justificativas para manutenção de medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia, dentre elas a adoção de trabalho remoto,

R E S O L V E M

Art. 1º O ingresso e a permanência nas dependências da Secretaria de Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, pelo público interno ou externo, ficam condicionados ao uso obrigatório de máscaras de proteção facial que cubra o nariz e a boca, sendo facultativo o uso nas demais unidades da Corte.

Art. 2º A possibilidade de o advogado realizar sustentação oral por meio de videoconferência restringe-se à hipótese prevista no artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, inclusive no que tange ao domicílio profissional em cidade diversa daquela onde sediado o Tribunal Superior do Trabalho, mediante inscrição na lista de preferências até o dia anterior ao da sessão.

Art. 3º Revogam-se o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020, e o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 89, de 2 de março de 2022.

Art. 4º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

DORA MARIA DA COSTA
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

ATO TST.GP Nº 656, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa coordenador do Comitê de Governança de Gestão de Sustentabilidade do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 3º do Ato TST.DIS.SEGGE.GP nº 406, de 4 de julho de 2022, que instituiu o Comitê de Governança de Gestão de Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora ADRIANA MEIRELES MELONIO, Juíza Auxiliar da Presidência, para coordenar o Comitê de Governança de Gestão de Sustentabilidade – CGGS do Tribunal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato TST.DIS.SEGGE.GP nº 407, de 4 de julho de 2022.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	